

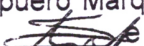


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO


MEMO 18
GEFIN 18

**ATA DO CONSELHO FISCAL DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018.**

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quorum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município: Felipe Ampuero Marques; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta da Sessão: 1) Análise do Relatório de Controle de Material Elétrico; 2) Análise do Relatório de Pontos de Iluminação; 3) Análise da documentação solicitada através do memorando n. 002/2018; 4) Análise do relatório de recomendações gerais do Tribunal de Contas de Rondônia; 5) Solicitação de Documentação para emissão do Parecer de aprovação de contas do exercício de 2017. Iniciada a pauta ficou deliberado: Quanto ao item 1) Em análise aos relatórios de estoque requeridos conforme Memo. n. 003/2018/CF/EMDUR, este conselho fiscal constatou aparente divergência em relação ao que estava contabilizado no balancete de Dezembro/2017. Dessa forma, solicitamos complementação de informações para que a EMDUR informe quais itens compõem a rubrica “Material de Consumo – 318”; Quanto ao item 2) conforme melhores esclarecimentos, apesar da EMDUR ter o controle do quantitativo de pontos de iluminação, a mesma não detém o controle do que é repassado à empresa concessionária pelo serviço que é prestado por esta no que tange à iluminação pública da capital e distritos. Nesse ponto, este presidente resolve diligenciar junto à SEMFAZ para que esta promova o acompanhamento dos recursos que compõem o Fundo de Iluminação Pública; Quanto ao item 3) Para análise quanto ao respondido através do Memorando nº 15/GEFIN/EMDUR/2018, solicitamos o Contrato de Prestação de serviços entabulado entre a EMDUR e a empresa prestadora dos serviços; Quanto ao item 4) diante da não apresentação da documentação, reiteramos o solicitado à Presidência da EMDUR; Quanto ao item 5) Considerando-se ainda que o prazo final para prestação de contas anual ao TCE é no dia 31 de maio, este Conselho resolve solicitar a documentação necessária através do Memo n. 08/2018/CF, para emissão de Parecer Conclusivo. Por último, este Conselho ressalta a importância da necessidade de se disponibilizar uma sala para as sessões, devendo a EMDUR providenciar o atendimento desta solicitação. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 23/05/2018 às 15 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão às 16:15 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Felipe Ampuero Marques, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada  por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala de Transportes na EMDUR – Conselho Fiscal 26/04/2018 (quinta-feira).

RONALDO GALVÃO RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE


MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-MEMBRO


FELIPE AMPUERO MARQUES
CONSELHEIRO-MEMBRO